



# *Prefeitura Municipal de Barueri*

ESTADO DE SÃO PAULO

Fis: N°	15
Proc: N°	2009/2010

**LEI N° 2.024, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010**

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, PARA O FIM QUE ESPECIFICA”.**

*RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:*

**Artigo 1º.** *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, para execução do “Projeto Semear”.*

**Artigo 2º.** *O convênio em apreço observará as cláusulas e condições constantes da minuta anexa, parte integrante desta lei.*

**Artigo 3º.** *Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a transferir à entidade, em forma de subvenção, recursos no valor de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).*

**Artigo 4º.** *As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação específica do orçamento, suplementada se necessário.*

**Artigo 5º.** *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

**Artigo 6º.** *Revogam-se as disposições em contrário.*

**Prefeitura Municipal de Barueri, 17 de dezembro de 2010.**

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI  
PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA

22/12/10

*RUBENS FURLAN*  
Prefeito Municipal